

FILME “VIDAS PARTIDAS” (2016) E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER SOB A PERSPECTIVA DO PSICODRAMA

Film "Broken Lives" (2016) and domestic and family violence against women on the perspective of Psychodrama

Elaine Beatriz da Silva¹

Andreia Martins²

RESUMO: Este estudo é a análise documental do filme “Vidas Partidas” que reflete a violência doméstica sob a luz do Psicodrama, tendo como objetivo geral analisar o contexto do filme, promovendo discussões e reflexões acerca do tema, caracterizando a violência e verificando cenas que representam elementos como a conserva cultural, a espontaneidade e a criatividade. Para isso, utilizou-se a leitura de livros e artigos para ilustrar o tema abordado. Com isto, pode-se perceber a importância de obras cinematográficas para a exemplificação da temática, o Psicodrama vem para auxiliar na compreensão sobre a mesma.

Palavras-chave: violência doméstica; violência contra a mulher; “Vidas partidas”; psicodrama.

ABSTRACT: *This study is the documentary analysis of the movie "Broken Lives" reflecting domestic violence in the light of Psychodrama, having as general objective to analyze the context of the movie promoting discussions and reflections about the theme, characterizing the violence, and verifying scenes that represent elements such as cultural preservation, spontaneity, and creativity. For this, it was used the reading of books and articles to illustrate the theme approached. With this, one can realize the importance of cinematographic works for the exemplification of the theme, and Psychodrama comes to help in the comprehension of this.*

¹ Graduanda da 10ª fase do curso de Psicologia da UNIFE. E-mail: elainebeatriz@unife.edu.br



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

Keywords: *domestic violence; violence against women; "Broken lives"; psychodrama.*

1 INTRODUÇÃO

Desde o início da faculdade tem-se a ciência de que no final do curso de graduação há a necessidade de escrever o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, mas quando o momento finalmente chega, esse é rodeado por algumas questões, a saber: Qual será o tema? Qual método será escolhido? Dentre outras indagações que são inerentes à fase final do curso. Nesse sentido, no decorrer da faculdade de Psicologia, vários temas foram estudados, mas os que envolveram mulheres sempre chamaram mais atenção, assim, o primeiro estágio específico supervisionado foi voltado para esse público.

No aspecto social, ressalta-se aqui a importância de promover e produzir debates e reflexões acerca da temática “violência doméstica”, pois se acredita que dessa maneira se torna possível pensar em possibilidades de diminuir o número de casos de violência contra a mulher. Vechi (2008) define violência doméstica sob duas perspectivas: de quem agride e de onde agride. Assim, caracteriza-se como doméstica quando o agressor for alguém familiar, pessoa que frequenta sua casa, ou a casa a qual a vítima frequenta, que more com ela, seja namorado, noivo, amigo, entre outros. Já, “onde”, refere-se ao espaço doméstico que diz respeito ao local das agressões.

A violência doméstica contra a mulher tem, cada vez mais, ganhado repercussão em função do aumento gradativo de casos. Conforme discorre Vieira, Garcia e Maciel (2020), o isolamento da pandemia do COVID-19 potencializou alguns indicadores acerca da violência. As mídias, as propagandas do disque denúncia começaram a circular com mais frequência em função do grande número de denúncias feitas. Foram criadas também formas de acolher as denúncias, como o Ouvidoria Nacional dos Direitos

²Psicóloga e professora do Curso de Psicologia da UNIFE e orientadora deste estudo. E-mail: andreia.martins@unife.edu.br



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

Humanos (ONDH), o aplicativo de Direitos Humanos, *sites* como o “disque100.mdh.gov.br” e “ligue180.mdh.gov.br” em que outras pessoas podem enviar fotos, vídeos para registrar situações de violência.

A Organização Mundial da Saúde - OMS declarou, em março de 2021, que uma em cada três mulheres é submetida à violência física ou sexual, sendo a violência sexual podendo ser ou não por parte do parceiro. O estudo ainda aponta que uma em cada quatro mulheres jovens entre 15 e 24 anos já tiveram ou já sofreram violência por parte de seus parceiros (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2021).

O Conselho Federal de Psicologia - CFP (2021) traz dados recentes do aumento de casos de violência doméstica: de janeiro a junho de 2020, 648 feminicídios foram registrados, um aumento de 1,9% em relação ao mesmo período de 2019. As ligações para a Polícia Militar tiveram aumento de 3,9% e uma queda de 9,9% nos registros de boletins de ocorrências. O mapa de violência de gênero em Santa Catarina mostra que entre 2014 e 2017 registrou-se 26.215 casos de violência física. Nesse mesmo período houve registro de 3.472 casos de estupro.

No Brasil, a Lei Maria da Penha é quem ampara legalmente as mulheres contra a violência doméstica. Sancionada em 7 de agosto de 2006, foi criada como ferramenta para a proteção da mulher contra a violência doméstica e familiar. É importante lembrar, que a referida lei leva esse nome em função da própria história de Maria da Penha Maia Fernandes, que sofreu violência doméstica por conta do parceiro, ficando paraplégica, sendo o culpado somente julgado anos depois. A lei não se trata de uma forma de homenagem, mas sim de uma forma de retratação perante a sociedade pela negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica. (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2018). O Art. 5º da Lei 11.340/06 (Maria da Penha) relata: “Para os efeitos dessa Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006).



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

Nesse sentido, este trabalho tem como objetivo geral analisar como o contexto do filme Vidas Partidas pode promover discussões/reflexões sobre a violência doméstica contra a mulher, sob a perspectiva do Psicodrama. Com relação aos objetivos específicos citam-se: caracterizar a violência doméstica contra a mulher; verificar as cenas que representam a conserva cultural, a espontaneidade e a criatividade. Graça e Raul, protagonistas do filme, a princípio, mostram-se um casal apaixonado, com duas filhas. Até que Graça começa a deslanchar em sua carreira profissional e Raul fica desempregado. Para ajudá-lo, Graça pede a um amigo de trabalho que indique seu esposo a uma vaga de professor. Após conseguir o cargo, Raul, aos poucos, torna-se agressivo e possessivo, o que ocasiona em frequentes cenas de violência doméstica contra Graça.

Oliveira e Araújo (2012) tratam das semelhanças com o teatro de Moreno, que em 1921 começou com crianças e prostitutas nas ruas em Viena, tendo como preocupação principal os meios sociais e políticos. Moreno, então, foi aprimorando o teatro espontâneo, que posteriormente deu origem ao Psicodrama. Segundo Santos (2017) o grande objetivo do Psicodrama é a busca pela recuperação e melhora da espontaneidade e da criatividade dentro de si. Para Oliveira (2010) espontaneidade e criatividade são os grandes pilares da teoria de Moreno e relevantes quanto aos papéis sociais desenvolvidos na sociedade, em que se dá toda a relação humana.

Nas páginas, a seguir, será apresentada a fundamentação teórica composta das seguintes temáticas: violência doméstica e familiar contra a mulher; lei maria da penha maia Fernandes; formas e ciclos da violência doméstica e familiar contra a mulher; Resumo do filme Vidas Partidas e Psicodrama. Ainda, no decorrer do trabalho, serão apresentados os aspectos metodológicos que nortearam esse estudo; a análise dos resultados e ao término às considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

2.1 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Violência pode ser definida para Lourenço e Carvalho (2001) como transgressão aos sistemas de normas e de valores que se reportam, em cada momento social e historicamente definido, à integridade da pessoa. No dicionário Aurélio, violência se caracteriza como

Qualidade ou caráter violento, do que age com força, ímpeto; Ação violenta, agressiva, que faz uso da força bruta: cometer violências. [Jurídico] constrangimento físico ou moral exercido sobre alguém que obriga essa pessoa a fazer o que lhe é imposto: violência física, violência psicológica. Ato de crueldade, de perversidade, tirania e regime de violência (VIOLÊNCIA, 2021).

Os atos violentos como matar, agredir, e estuprar uma mulher, afirma Blay (2003), são práticas que ao longo da história acontecem em praticamente todos os países, independente de regimes econômicos e políticos, o que varia é a grandiosidade das agressões. Acontecem com mais frequência, por exemplo, em países com prevalência de cultura masculina e, com menos frequência, em culturas que buscam equidade entre os gêneros.

No Brasil, sob o pretexto de adultério, o assassinato de mulheres era legítimo antes da República. O código Criminal de 1830 atenuava o homicídio praticado pelo marido quando houvesse adultério. Observa-se que, se o marido mantivesse relação constante com outra mulher, esta situação constituía concubinato e não adultério. Posteriormente, o Código Civil (1916) alterou esta disposição considerando o adultério de ambos os cônjuges razão para desquite. Entretanto, alterar a Lei não modificou o costume de matar a esposa ou companheira (BLAY, 2003, p. 87).

Para Vechi (2008) a violência doméstica é antiga, contudo, no decorrer dos anos foi silenciada e aceita pela sociedade diante da influência e do predomínio da cultura e da dominação masculina. As situações de violência do homem contra a mulher eram vistas como algo natural, sem importância e sendo inerente à condição humana de gênero. Santana (2019) corrobora com Vechi (2008) quando afirma que ao longo do tempo, as mulheres eram vistas como objeto, sem poder de decisão, de expressão e consideradas, por tantas vezes, inferiores aos homens, devendo ao marido obediência e com um objetivo único e claro: reprodução de filhos.



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

Lourenço e Carvalho (2001) afirmam que a violência doméstica se tornou um assunto velado para a família e que, só recentemente, o referido tema veio adentrar, como objeto de estudo, as ciências sociais e humanas, trazendo à tona realidades e as mais variadas pessoas envolvidas. Para Sacramento e Rezende (2006), a violência é uma questão social, sendo assim, não é objeto de estudo específico de nenhum setor e ainda está dentro da vida social de tal maneira que muitas vezes passa a ser compreendida como uma situação normal.

Blay (2003) afirma que o panorama econômico e cultural do Brasil mudou após a metade do século XIX até depois da Primeira Guerra Mundial, e que, a partir da industrialização e da urbanização, as mulheres passaram a ocupar seus espaços, seja nas ruas, no trabalho, fora de casa ou nos estudos, mudando a vida e o cotidiano das famílias. Começou-se então uma grande discussão sobre os casamentos da época.

Lourenço e Carvalho (2001) dizem que a violência doméstica tem informações ambíguas e confusas quando o assunto é a denominação da expressão. “De todos, sua única certeza é de que a violência doméstica, assim como qualquer outra, fere a dignidade pessoal de um indivíduo” (LOURENÇO; CARVALHO, 2001, p. 99). Em 1983 com o fim do Militarismo criou-se o Conselho Estadual de Condição Feminina em São Paulo para que a igualdade de gênero fosse atendida. Em 1985, a Delegacia de Defesa da Mulher foi também criada (VECCHI, 2008, p. 21). Em 2006 foi sancionada a lei 11.340, Lei Maria da Penha, a qual será aprofundada posteriormente neste trabalho.

Blay (2003) destaca um ponto importante, pois o serviço prestado pela Delegacia de Defesa a Mulheres (DDMS) é prestado por mulheres, mas estas, que vinham de cultura machista e agiam de acordo com o que lhes foi ensinado. Logo, então, foi necessário um treinamento de profissionais, mulheres e homens, para que compreendessem que mulheres e meninas tinham o dever de denunciar a violência cometida, seja por pais, padrastos, maridos ou qualquer outra pessoa. O grande ponto da questão é se, efetivamente e regularmente, essas reciclagens, ensinamentos e conscientização estão sendo



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

feitos permanentemente para assegurar que essa mulher, a qual já sofreu a violência, chegue neste lugar e seja acolhida e não julgada.

Ainda sobre os meios de proteção às mulheres, após 1982, com a eleição direta de governadores e a reorganização partidária, segundo Blay (2003) o cenário feminista se fortaleceu, com isso foi criada em 1983, o primeiro Conselho Estadual da Condição Feminina em São Paulo. Dois anos depois, em 1985, a primeira Delegacia da Mulher foi idealizada.

Boseli (2005) ressalta que, para a maioria das mulheres, o início da Delegacia para Mulher significaria que a violência não passaria mais em branco e sem importância para o resto da sociedade, o que se tornaria algo notável aos olhos de todos. Além de poder reelaborar o significado da violência, a cidadania e a categoria social seriam menos discriminadas. Evidenciamos abaixo trechos do Art. 5 e Art. 6 da Lei Maria da Penha, em que se caracterizam suas disposições gerais:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos (BRASIL, 2006).

Souza, Martins e Araújo (2014) lembram que, em 1975, a ONU reconheceu, pela primeira vez, a gravidade da violência contra a mulher. Em 1990 é entendido como problema de grande amplitude, que afeta uma grande parcela da população. Em 1993, a Conferência Mundial das Nações Unidas sobre os Direitos Humanos reconheceu os direitos das mulheres como direitos humanos, conseqüentemente, definiu a violência sexual se torna uma violação.

O Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) em nota publicada em novembro de 2020 orienta os psicólogos sobre os atendimentos a mulheres em situações de violência, visando sempre às leis federais e



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

estaduais que amparam a violência. O papel da Psicologia no que diz respeito à violência contra as mulheres é o compromisso em uma dimensão ético-política, somando esforços para a discussão desse tema tão importante. Fica vedado, assim, a obrigatoriedade da notificação compulsória e comunicação a órgãos de autoridade policial em um prazo de 24 horas, onde houver indícios ou confirmações de violência contra as mulheres atendidas em serviços de saúde públicos ou privados. Em dezembro de 2019 foi sancionada a lei nº 13.931 em que "Art. 1º Constituem objeto de notificação compulsória, em todo o território nacional, os casos em que houver indícios ou confirmação de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados" (BRASIL, 2019).

Em vídeo divulgado pelo seu canal oficial do *Youtube*, em outubro de 2016, o Conselho Federal de Psicologia traz a distinção entre Notificação Compulsória que está restrita ao sistema de saúde em que o profissional toma conhecimento do ato de violência e tem como obrigatoriedade informar o sistema sanitário essa ocorrência, ou seja, é interna, sem a divulgação externa dos dados da vítima e é utilizada para fins de estatística e construção de políticas públicas. A comunicação externa é excepcional e só pode acontecer quando de relevante interesse público, ou de grande interesse de proteção da vítima. (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2016).

O CRP-PR orienta então acolher essa mulher em situação de violência, sendo por meio de escuta qualificada, ou seja, sem julgamento (NOTA TÉCNICA CRP-PR nº 004/2020, 2020). Também é necessária informação, sendo essencial a desconstrução de conceitos ao longo do atendimento sobre a violência, sendo essa não somente física. A violência pode causar na mulher confusão a respeito de sua percepção de si e do seu mundo ao redor, pois são muitos os questionamentos feitos. É importante também salientar os direitos da mulher para que esta se sinta protegida e amparada (NOTA TÉCNICA CRP-PR nº 004/2020, 2020). Também se salienta a importância de encaminhar para a rede tendo sempre um trabalho integrado com as políticas sociais da região onde se encontra (NOTA TÉCNICA CRP-PR nº 004/2020, 2020).



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

2.2 LEI MARIA DA PENHA MAIA FERNANDES

O Instituto Maria da Penha (IMP) oferece em seu *site* informações em uma linha do tempo demonstrando os fatos que antecederam e atravessaram o crime contra Maria da Penha. Nesse sentido, em 29 de maio de 1983, na cidade de Fortaleza, Maria da Penha foi vítima de violência por parte de seu então companheiro e marido, professor universitário Marco Antônio Herredia. O marido disparou contra a esposa um tiro enquanto ela dormia. A polícia alega que foram vítimas de um roubo à mão armada. Por essa tentativa, Maria da Penha ficou paraplégica permanentemente da cintura para baixo (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2018).

Pouco tempo após sua saída do hospital, ainda em recuperação, a biofarmacêutica sofre novamente um atentado por parte do marido, desta vez, Marco tentou eletrocutá-la enquanto ela se banhava. Os atos se sucederam na cidade de Fortaleza, no Ceará, e Maria denunciou o marido no mesmo ano (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2018).

O julgamento de Marco aconteceu somente oito anos depois dos crimes, em 1991. Marco foi sentenciado a 15 anos de prisão, mas não cumpriu a pena por recursos solicitados pela defesa. O próximo julgamento se realizou somente em 1996, quando condenado a 10 anos e 6 meses de prisão, novamente não cumprindo a pena, pois a defesa alegou irregularidades processuais. (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2018).

Foi preciso que em 1998, o Centro de Justiça, o Direito Internacional e o Comitê Latino-americanos do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher tivessem conhecimento do caso e denunciasse para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos. Apesar disso, mesmo assim, o Estado Brasileiro se omitiu do processo e não se pronunciou (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2018). Em 2001, o Estado é responsabilizado por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica praticada contra as mulheres brasileiras.

Em 2002 foi criado um consórcio de Organizações Não Governamentais (ONGS) para elaboração de uma lei que combata a violência doméstica e



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

familiar contra a mulher. Após muitos debates com os poderes Legislativo, Executivo e a sociedade, o projeto de Lei n. 4.559/2004 foi aprovado na Câmara dos Deputados e chegou ao Senado Federal, o projeto foi aprovado com unanimidade em todas as casas, e, em 7 de agosto de 2006, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a lei n. 11.340, que levou o nome de Maria da Penha. (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2018).

É considerada violência doméstica todos os atos que constam na lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, denominada Lei Maria da Penha que é citada acima, tendo em suas disposições preliminares o direito reservado e garantido a mulheres para viver sem a violência e a não garantia destes se enquadra na violação dos direitos humanos (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2018). A Lei Maria da Penha denomina cinco os tipos de violência doméstica e contra a mulher, sendo elas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral (BRASIL, 2006).

A Lei Maria da Penha sancionada em 7 de agosto de 2006 dispõe de 5 títulos e 4 sessões. Foi criada como ferramenta para a proteção da mulher contra a violência doméstica e familiar, nos termos do § 8 do Artigo 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a mulher (BRASIL, 2006).

2.3 FORMAS E CICLOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Segundo a lei 11.340 de 7 de agosto de 2006, em uma de suas disposições, no Capítulo II, Art. 7 caracteriza as formas de violência, sendo elas 1) violência física; 2) violência psicológica; 3) violência sexual; 4) violência patrimonial e 5) violência moral. Assim, a violência física, conforme Art. 7º, inciso II da Lei 11.340/06 “[...] é entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal”. (BRASIL, 2006).



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

Para Pires (2018) delitos físicos acometidos sobre o corpo da mulher são, tapas, chutes, socos, empurrões, queimaduras, mordeduras, estrangulamentos, mutilação genital, tortura e assassinato. A autora ainda enfatiza que a Lei não protege somente a integridade física, mas também a corporal, visto que, o estresse pós-traumático pode ocasionar dores de cabeça, dores nas costas, distúrbios de sono, entre outros. Conforme Art. 7º inciso II da Lei 11.340/06,

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (BRASIL, 2018).

Essa também pode ser

Entendida como atos de ameaças, constrangimentos, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição, insultos, chantagem, exploração, limitação do direito de ir e vir, ridicularização, tirar liberdade de expressão e crença, e distorção e omissão de fatos. Além de ocasionar danos à autoestima, à identidade ou desenvolvimento de pessoas (PIRES, 2018, p. 74).

Vechi (2018) destaca que na Lei não é necessário um comportamento violento, é somente preciso que tenha a ocorrência de coação, seja de qual for o grau, para que o acusado seja enquadrado nesse tipo de violência. Sobre a violência sexual, conforme Art. 7º, inciso II da Lei 11.340/06

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivo (BRASIL, 2006).

Para o Instituto Maria da Penha (2018) são caracterizados atos de estupro, impedição do uso de métodos contraceptivos ou a obrigação do aborto, forçar matrimônio, gravidez, prostituição, limitar ou anular o exercício de direitos sexuais. Vechi (2008) diz da resistência em admitir a ocorrência de



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

violência sexual nos vínculos familiares, pois o sexo sempre fez parte de umas das obrigações do casamento, então, o homem estaria exercendo um direito. Já, conforme o Art. 7º, inciso II da Lei 11.340/06, sobre a violência patrimonial

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades (BRASIL, 2006).

A violência patrimonial, caracterizada segundo Vechi (2008) por ações ou omissões com o objetivo de dificultar as condições de subsistência autônoma, deixando que a vítima não tenha condições de trabalho, valores e recursos econômicos, sendo incapaz de se autodeterminar, o que, por fim, pode causar dependência econômica e patrimonial. Controlar o dinheiro, deixar de pagar pensão alimentícia, destruição de documentos pessoais, furto, extorsão ou dano, estelionato, privação de bens, valores ou recursos econômicos também são condições que entram no enquadramento da Lei.

A violência moral se compara com a violência psicológica, pois ambas contribuem para a destruição do psíquico da mulher, como afirma Pires (2018, p. 76). Conforme Art. 7º, inciso II da Lei 11.340/06, a violência moral é “[...] entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria” (BRASIL, 2006).

A teoria do ciclo da violência, segundo Fife e Schrager (2012) foi criada por Lenore Walker, em 1979, com um livro publicado e intitulado *“The Battered Woman”*. O livro é um estudo de entrevistas que Walker fez com mulheres vítimas de violência doméstica. Ela entrevistou 120 mulheres e descreve características que podemos atribuir a um relacionamento abusivo. Os autores ainda ressaltam que o abuso nos relacionamentos dificilmente inicia-se imediatamente quando começam os relacionamentos, pode começar com uma fase em que há uma escala de tensão entre os parceiros.

Os ciclos de violência doméstica descritos por Walker são: a fase da construção da tensão, a ocorrência do abuso e a fase da lua de mel. Como propriamente denominados os ciclos tendem a acontecer por repetidas vezes.



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

Sales (2018) diz que a vítima fica nesse ciclo, em que a postura adotada pelo agressor passa por fases com variações de tensão, sendo o ato violento seu ápice. Sales (2018) lembra ainda que os atos podem acontecer de uma hora para outra, sem algum motivo específico, mesmo o agressor dando sinais que irão acontecer, a vítima, porém, dificilmente consegue identificar e perceber os sinais.

A Construção da Tensão é a primeira fase do ciclo da violência, é nesse ciclo que a vítima é confrontada pelo novo comportamento do abusador. Para Fife e Schragger (2012) esta é a pior mais devastadora para a vítima, porque o abusador aparentemente não era assim e seu comportamento abusivo não irá mudar. Por isso, muitas vítimas permanecem em negação e esperam que logo isso passe. Porém o abusador será cada vez mais imprescindível e irritado em seu comportamento, e qualquer incidente ou desacordo que na fase de lua de mel seria fácil de ser resolvido, começa a ficar cada vez mais sério.

Sales (2018) descreve a primeira fase como em que a mulher tenta, de alguma forma, pacificar a situação e acalmar o agressor, fazendo com que ela mesma não acredite nos xingamentos e hostilidade do parceiro. Nessa fase ainda não ocorrem os atos violentos, mas a violência psicológica com as ameaças e manipulações que começam a dar indícios de uma possível agressão física.

Com relação à segunda fase denominada de fase da ocorrência do abuso, “Esta é a fase em que o ato de violência é findado. O abusador pratica a violência, e para a vítima essa é apenas uma conclusão inevitável do que ela tenha feito” (FIFE; SCHRAGER, 2012, p. 25). Quando da violência psicológica parte para a violência física, Sales (2018) comenta que este é visto como um ato limite e a vítima começa a perceber a situação e avalia a possibilidade de procurar algum tipo de ajuda, sendo a rede de apoio a mais procurada. É nessa fase também que as autoridades policiais geralmente são colocadas diante da situação. Tida com a fase mais crítica, pois “o agressor empreende toda sua raiva. Ele usa de violência física como forma de corrigir e punir a parceira pelos comportamentos que ele julga serem incorretos [...]” (p. 21).



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

A fase da lua de mel configura-se pós os atos de violência praticados, a relação do casal começa a voltar ao normal. Para Fife e Schragger (2012) o abusador começa a tratar a abusado sempre muito bem e de forma a encantar, pedindo desculpas, prometendo que não acontecerá novamente, dando atenção e presentes e a vítima, que caiu em suas promessas, decide continuar o relacionamento, negando as agressões e acreditando que não acontecerá novamente. A fase de lua de mel, é somente uma pausa para que o ciclo comece novamente em breve.

Cerejo (2014) fala dos ciclos sendo este um processo e não um acontecimento isolado, em que podem ocorrer diversas tentativas de frustrantes de término entre o casal, mas que estes são parte fundamental, pois colaboram com a mudança de percepção, assim, apesar de o regresso percebe-se que pode haver uma saída.

2.4 RESUMO DO FILME VIDAS PARTIDAS

Vidas Partida é uma obra cinematográfica produzida no Brasil e lançada em 4 de agosto de 2016, dirigido por Marcos Schechtman. O filme conta a história de Graça (atriz Naura Schneider) e Raul (ator Domingos Montagner) na cidade de Recife em 1982 (VIDAS PARTIDAS, 2016).

Perdidamente apaixonados, o casal que tem duas filhas se envolve em um relacionamento ardente, mas, enquanto Graça deslança em sua carreira profissional, Raul fica desempregado. Na tentativa de ajudar o marido, Graça, em segredo, pede a um amigo que o indique à vaga de professor universitário, e ao conseguir a vaga Raul se mostra altamente agressivo e possessivo. O filme retrata a violência doméstica, desde os primeiros indícios até o ato violento final que deixou Graça paraplégica e faz recortes de cenas que mostram os dias que antecederam o crime, as visões de ambos de como ocorreram e cenas do dia de julgamento de Raul, no ano de 1992 (VIDAS PARTIDAS, 2016).



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

A história não tem um narrador oficial, mas desde o início retrata toda a vida de Graça e Raul e seu entorno, que são suas duas filhas e a empregada da casa. Raul não se mostra agressivo e possessivo no começo do filme, seus traços começam quando Graça recebe um prêmio pelo seu trabalho, após isso dança com algum colega de trabalho e deixa Raul visivelmente irritado. Nessa festa Raul agride fisicamente esse homem que dançou com Graça (VIDAS PARTIDAS, 2016).

Após esse episódio, acontecem vários outros em que se intensificam as agressões físicas e verbais, encobertas pelo dia seguinte, quando Raul sempre aparece arrependido e a presenteando. Acuada e com medo, Graça descobre uma série de fatores como a outra família que Raul tinha antes de se casar com ela, amantes na universidade onde ele era docente e uma arma escondida dentro do seu escritório e tenta o divórcio, mas é aconselhada pelo próprio advogado a não fazer o “desquite”, pois pode perder a guarda de suas filhas (VIDAS PARTIDAS, 2016).

Sobre o dia do crime em que Graça ficou tetraplégica, aparece primeiro a visão de Raul, que conta no tribunal que foram vítimas de um assalto em casa, e que, enquanto Graça dormia, Raul ouviu um barulho e foi ver o que estava acontecendo, levando um tiro, depois o suposto assaltante foi até o quarto do casal enquanto Graça estava no banheiro e deu um tiro nela, a doméstica que dormia na casa com as crianças também escutou e as colocou no armário. Quando chegou à cozinha, encontrou Raul caído com um tiro no ombro e Graça caída no chão do banheiro. (VIDAS PARTIDAS, 2016).

No depoimento de Graça ela conta que alguns dias antes Raul havia tentado estuprá-la, e que na noite do crime estava dormindo e que acordou sem Raul na cama. O filme mostra Raul forjando todos os acontecimentos, pois na verdade não houve assaltando algum, Raul primeiro atirou em Graça e depois atirou em seu próprio ombro para fingir o assalto. Após Graça chegar em casa do hospital, Raul ainda tenta provocar um curto-circuito enquanto ela estava tomando banho (VIDAS PARTIDAS, 2016). No tribunal o juiz lê a



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

sentença e o considera culpado, são 5 votos contra 2 e pena fixada em 5 anos de reclusão (VIDAS PARTIDAS, 2016).

2.5 PSICODRAMA

Jacob Levy Moreno é o criador do Psicodrama, nasceu em 1889, na cidade de Bucareste, na Romênia, foi médico psiquiatra (NERY e CONCEIÇÃO, 2012). Começou o trabalho em grupo, segundo Nery e Conceição (2012), com crianças carentes de atenção social, e nos jardins de Viena, encenavam histórias. Diz o próprio Moreno (1975) que costumava passar pelos jardins e reunir crianças para formar grupos e, de forma improvisada, montar representações, querendo que as crianças se conhecessem espontaneamente, sendo a favor delas, da sociedade e dos seus direitos, brincando e não sendo robôs, assim, criou-se a jogo de Deus.

Compadecido com a realidade das prostitutas, ajudou-as a organizar em grupos para que criassem leis que pudessem protegê-las. Moreno, propunha-se a trabalhar principalmente com grupos e pessoas que necessitavam de maior atenção social, como prisioneiros, marginais, diz Nery e Conceição (2012), que tinha vocação para o trabalho com teatro, e portanto, criou o teatro terapêutico em Nova York. Aos 85 anos, Moreno morreu em 14 de maio de 1974.

Segundo Gonzalez (2020) a espontaneidade para Moreno não é um ato impulsivo e é algo evidente em sua teoria, mas que tem dupla definição. Uma delas é a de que conduz e a outra a resposta que dá origem. Para Moreno (1975) "Drama é uma transliteração do grego, que significa ação ou uma coisa feita. O Psicodrama é uma transliteração de uma coisa feita à psique e com a psique - a psique em ação" (p. 61).

Faleiros (2004) discorre que a espontaneidade é gerada por meio de técnicas do aquecimento, ou seja, corpo e mente colocados em movimento, para então desencadear uma ação organizada. Há qualidades essenciais para um ato espontâneo, tais como: mente aberta, vontade de iniciativa, integração



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

com a realidades exteriores e interiores, das emoções e funções racionais. É necessário haver intencionalidade para chegar-se ao resultado.

Para Cukier (1992) a conserva cultural engloba um montante de materiais, comportamentos e costumes mantidos iguais ao longo dos anos, de uma determinada cultura. Para que a criatividade se apresente é necessário que a conserva cultural seja deixada e fique somente no ponto de partida. “A espontaneidade e a conserva cultural são fenômenos tangíveis e observáveis na experiência humana. São conceitos interligados; um é função do outro. Não pode ser realizada a espontaneidade absoluta nem a conserva absoluta, mas comprovou-se que são princípios heurísticos úteis” (MORENO, 1975, p. 464).

Tele para Moreno é a percepção interna mútua entre dois indivíduos, permitindo uma experiência subjetiva profunda. É inato, mas nem sempre possível com todas as pessoas. Tele é encontro, e pessoas fadadas a esses encontros são pessoas com potencial para relacionamentos transformadores (CUKIER, 1992)

Segundo Menegazzo, Tomasin e Zuretti (1995) o “eu” do Psicodrama é visto como um conjunto de papéis, o qual é formado em um núcleo basal, sendo assim, o “eu” é todo contato com outras pessoas ou conhecimentos que ocorrem de maneira proposital ou contingente. Para Romano (2011) já se nasce parte de uma sociedade, estamos entre culturas distintas e dentro de um sistema, que nos influenciam e, posteriormente, o influenciemos. São nestas relações que estabelecemos rede e vínculo e construímos nossa identidade, lembrando que essa identidade não é algo restrita e está em constante mudança.

Dedomenico (2020) fala da significação da função dos papéis, pois papel não é somente alguma conduta que o outro observa em nós, mas passa a também ter um significado. O “eu” que é constituído é uma forma de expressão pela articulação entre os seus outros papéis, que se faz por meio de subjetividades, levando sempre em conta o contexto histórico e social.

O conceito de papel, como define Faleiros (2004), é extensivo, pois inclui todas as dimensões da vida, desde o nascimento perpassando até a vida



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

adulta, assim como a participação na sociedade. É o homem imerso no social, buscando transformar por meio da ação. Cada fala, gesto e expressão do nosso comportamento no encontro com as pessoas compõem nosso papel, ou seja, utilizamos (e somos) o papel todos os dias, sendo feito, visto na relação. Ainda assim, “o papel é a menor unidade observável e mensurável da expressão sócio relacional da personalidade”. (FALEIROS, 2004, p. 18).

A Matriz de Identidade, conforme é descrita por Ramalho (2018) é o lugar onde as crianças são inseridas desde o seu nascimento, relacionando-se com objetos e pessoas conforme o ambiente em que está inserido, sendo esse meio social constituído por fatores sociais, materiais e psicológicos.

Na matriz de identidade, a criança começa a desenvolver os papéis psicossomáticos com o objetivo de resolver suas necessidades biológicas em sua nova situação no meio aberto que a cerca. Com essa tensão, começa também a enfrentar seu processo de diferenciação. (MENEGAZZO; TOMASINI; ZURETTI, 1995. p. 126).

Menegazzo, Tomasini e Zuretti (1995) afirmam que a Matriz Identidade possui duas fases, a primeira é a Matriz de Identidade Total Indiferenciada no qual as crianças não têm a percepções de seus sentidos tão aguçados, não conseguindo distinguir objetos, o próprio indivíduo e as outras pessoas, é nessa fase que começa a surgir os papéis psicossomáticos. A segunda fase é a Matriz de Identidade Total Diferenciada em que a criança já tem melhor discernimento do meio que a rodeia, que tem o funcionamento como ato fundantes, em que a criança vai construindo um novo modo de ser, com novos papéis e contra papéis com suas respectivas funções desenvolvendo sua faculdade télica (tele). É a partir dessa matriz que ocorre o surgimento dos papéis sociais e psicodramáticos.

O clima, a alimentação, as vestimentas, a cultura, o credo e os hábitos também falam sobre nós. Tudo isso somado às relações pessoais constroem a nossa identidade, a nossa forma de ser, pensar e estar no mundo (ROMANO, 2011, p. 128). Logo, deixar toda essa rede de átomos sociais, que para Romano (2011) é a configuração social das relações que o indivíduo estabelece desde o seu nascimento, por toda sua vida, e que está em



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

constante mudança e ampliação. O átomo social para Romano (2011) é a configuração social das relações que o indivíduo estabelece desde o seu nascimento, por toda sua vida, e que está em constante mudança e ampliação, faz com que acabem se perdendo esses significados de papéis, histórias e participações.

Para Dedomenico (2020) sujeito e instrumento de conhecimento se produzem aos poucos, nos encontros que se tem. O corpo fala e expressa suas questões e interesses, esse corpo faz ver e falar. Quanto ao papel, importa-se pensar na sua funcionalidade, a partir de suas construções sócio-históricas e em sua utilização como ferramenta de produção de saber, suas condições (o que se vê) e de sua enunciação (o que se fala).

Por fim, Moreno (1975) diz que o Psicodrama, historicamente, foi o ponto crucial para que houvesse o caminho entre o individual para o grupo, do tratamento com métodos verbais para o tratamento por métodos de ação. Desenvolveu-se uma teoria grupal que se pode utilizar também no individual, sendo mais profunda.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta é uma pesquisa de natureza qualitativa e assume a tipologia exploratória, pois “[...] têm como propósito proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. Seu planejamento tende a ser bastante flexível, pois interessa considerar os mais variados aspectos relativos ao fato ou fenômeno estudado” (GIL, 2018, p. 25).

O método de pesquisa é classificado como estudo de caso, que segundo Gil, (2018)

[...] é uma modalidade de pesquisa amplamente utilizada nas ciências sociais. Consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos casos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento; tarefa praticamente impossível mediante outros delineamentos já considerados (GIL, 2018, p. 33).



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

A coleta de dados se deu, a partir de análise documental, que segundo Sá-Silva, de Almeida e Guindani (2009) é um procedimento que usa de métodos e técnicas para o melhor entendimento e compreensão de documentos, dos mais variados tipos, e que ultrapassam a ideia de textos escritos ou impressos, como reportagens, filmes e fotografias. Esses tipos de matérias ainda não receberam algum tratamento científico ou analítico, por este motivo a pesquisa documental requer análise cuidadosa (SÁ-SILVA; DE ALMEIDA; GUINDANI, 2009).

Deu-se a escolha do filme “Vidas Partidas” (2016) pois retrata a violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. Foi necessário assistir ao filme várias vezes para a escolha das cenas trabalhadas na análise, onde dessa forma pôde-se anotar cada ponto que deveria trabalhar-se. Escolheu-se então cenas que fizessem parte dos ciclos de violência, e que fosse possível identificar a espontaneidade, criatividade e conserva cultural. Assim, a análise da obra cinematográfica “Vidas Partidas” ocorreu por meio dos conceitos já elucidados na fundamentação teórica apresentada anteriormente nesse estudo.

4 ANÁLISE

Neste momento, propõem-se compreender alguns elementos do filme “Vidas partidas”, analisando cenas que representam a conserva cultural, a espontaneidade e a criatividade conforme conceitos do Psicodrama, agregando com os ciclos, conceitos e formas de violência doméstica.

A história do filme “Vidas Partidas” retrata a vida de Raul e Graça no ano de 1982, na cidade de Recife - PE, que levam um casamento tranquilo, até Raul apresentar alguns comportamentos alterados por causa dos ciúmes e por não conseguir mais financeiramente manter um nível hierárquico acima de Graça. A partir desse contexto, o casal começa a adentrar o ciclo de violência. O filme é baseado na história real de Maria da Penha Maia Fernandes.

Graça está em ascensão na sua carreira profissional e vem sendo reconhecida pelo seu trabalho, já Raul está desempregado e é sua esposa



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

quem o ajuda a conseguir um novo emprego como professor universitário, contando com a ajuda de um velho amigo com quem trabalha. Com sua esposa tendo um emprego maior hierarquicamente que o seu, Raul se sente enciumado, pois não é ele quem agora mantém as despesas de casa. Graça, mesmo sem perceber, tira dele a posição de provedor da família, título este que é dado aos homens desde muito antigamente. Sentindo-se inferior à mulher, Raul começa a manifestar comportamentos agressivos por conta dos seus ciúmes.

Blay (2003) complementa que as mulheres do século XX, que eram de classe média e alta, com a educação que adquiriram e com o trabalho bem remunerado conquistaram maior poder social e econômico e começaram a protestar contra a tirania dos homens no casamento, a infidelidade, brutalidade e o abandono. O contexto social sempre esteve presente, seja lá qual for o assunto, pois os seres humanos são seres sociais, os papéis das mulheres na sociedade vêm mudando ao longo dos anos, e luta-se para que cada dia e equidade seja algo comum entre o universo feminino e masculino. Junto disso, Zendron e Seminotti (2011) dialogam sobre como o contexto social denomina os papéis sociais como as conservas culturais e que isso se repete historicamente.

Moreno criou a sessão sociátrica que, segundo Nery e Conceição (2012) é um método de ação que considera três contextos: contexto social que é a cultura na qual se está inserido, onde, quando, quem e com quem definem esse contexto e os papéis sociais; contexto grupal onde as relações envolvem os papéis sociais específicos; e o contexto dramático, que é o palco psicodramático, onde se dá vida e experiência aos participantes, possibilitando fantasiar, onde acontece a realidade suplementar, dando novas respostas aos conflitos.

No filme que se passa nos anos de 1990, em uma cidade do nordeste brasileiro, uma mulher vem se consolidando economicamente perante o seu trabalho, seu papel que antes era de esposa e mãe agora é também de cientista. O sentido da ideologia patriarcal é justamente a diminuição feminina e



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

a superioridade masculina, em que o poder masculino detém o poder e realiza o controle sobre a organização social. O patriarcado vem, segundo Guedes, Da Silva e Coelho (2007), na contramão à ideia de liberdade e igualdade entre os seres humanos, pois a subordinação de um dos pares do contrato de casamento imprime assimetria e enfoque paternalista à relação, pois as mulheres ficam sujeitas aos consentimentos e não podem determinar sua liberdade nem sua autonomia de ser humano.

São inúmeras as cenas em que Graça é vítima de violência doméstica, o que se enquadra justamente no que Vechi (2008) caracteriza como Violência doméstica e familiar contra a mulher, quando o agressor for alguém familiar, pessoa que frequenta sua casa, ou casa a qual a vítima frequenta, que more com ela, seja namorado, noivo, amigo, entre outros. Ou seja, quando um espaço doméstico se torna o local das agressões.

Ainda sobre a conserva cultural, o primeiro ato violento de Raul com a esposa vem após ela receber um prêmio com honras pelo reconhecimento do seu trabalho. Ainda no local da festa, Raul agrediu um dos colegas de trabalho de Graça. Ao chegar em casa, diz ao marido que "O momento não poderia ser somente meu, não é mesmo Raul" (SIC, VIDAS PARTIDAS, 2016) e Raul a agride jogando-a contra a cristaleira da casa. Graça vai até a delegacia prestar queixa e fazer exame de corpo e delito, mas é coagida pelo delegado que diz que isso poderia comprometer a guarda de suas filhas. Graça ao confrontar e ir até a delegacia, entra num momento espontâneo, que Moreno (1975, p. 101) “diz ser um fator que a habilita a superar-se a si mesmo, [...] a fim de enfrentar as suas novas responsabilidades”.

Nessas mudanças de papéis, no caso da protagonista, principalmente de esposa, mãe e num segundo plano profissional, que passa a ser o inverso, se quebram as conservas culturais, provocando novas formas de ser e de se constituir como ser humano nos mais diversos papéis desempenhados cotidianamente, para Moreno é visto como uma alteração da conserva cultural.

Para Zendron e Seminotti (2001) as mulheres que sofrem com esse menosprezo em relação à ideologia de gênero, acabam demonstrando



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

sofrimentos psicológicos, os quais podem cristalizar seus papéis sociais e psicodramáticos, em que a personagem no palco psicodramático, coloca se saindo dessa relação e não sofrendo o menosprezo que sofre por causa de estar agora, sendo o sustento da casa. Certamente, essas conservas mudam com o passar dos anos e essa cristalização é quebrada. Pode citar-se o exemplo que Blay (2003) afirma que no Brasil, antes da República, perante o pretexto de adultério, os assassinatos de mulheres eram permitidos. No filme, por exemplo, há várias quebras de cristalização quanto à conserva cultural, mas acredita-se ser a mais predominante quando Graça leva adiante a denúncia de triplo homicídio praticado pelo companheiro.

Quando Graça tenta sair do relacionamento denunciando seu marido, pode-se notar um ato espontâneo, porém interrompido pelo sistema social. Para Moreno (1975)

É evidente que um processo criador espontâneo é a matriz e a fase inicial de qualquer conserva cultural – quer se trate de uma forma de religião, uma obra de arte ou uma invenção tecnológica. Coloca simplesmente em primeiro plano a relação entre o momento, a ação imediata, a espontaneidade e a criatividade, em contraste com a costumeira associação de espontaneidade e reação automática (p. 160).

Acredita-se ser importante destacar a cena de Graça denunciando o marido, pois Graça em 1982, não teve uma política pública com que pudesse contar para ajudá-la, fazendo com que assim houvesse um padrão do ato violento. Moreira (2014) destaca que no Brasil, somente a partir de 1983, começou a haver alterações de proteção contra a mulher, e somente em 1985, a criação da primeira delegacia de mulher. A autora ainda destaca que as práticas nas Delegacias de Mulheres mostraram-se importantes para o acolhimento das mulheres em situações vulneráveis e de ameaças, com o de seus filhos. Fica-se, então, o questionamento sobre criação tardia de uma delegacia especializada para isso, a personagem do filme não tardou em buscar ajuda, mas se viu fragilizada em meio à política pública da época.

“As conservas culturais que produzem a ideologia patriarcal e que se manifestam nos papéis sociais e nas condutas de subordinação femininas podem ser consideradas, desde o ponto de vista psicodramático, como um



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

obstáculo à saúde mental da mulher” (ZENDRON; SEMINOTTI (2011, p. 106). Graça, de certa forma, empodera-se diante de Raul, conquistando um emprego melhor que o seu. Cortez e Souza (2008) descrevem que esse empoderamento implica em algo, de certa forma, pois na sociedade está sendo reconhecido diante suas restrições, sejam essas mudanças de entrada em empresas com cargos de grande poder, ou como algo mais íntimo, como o aumento da autoestima ou da autonomia de si.

Após algumas semanas, aconteceu um roubo na residência de Graça e Raul, nesse Graça leva um tiro, que a deixa paraplégica e Raul leva um tiro em seu ombro. Após investigações é notado que não existiu nenhum sinal de arrombamento ou pegadas de outras pessoas na casa, a não ser a do casal, a polícia então começa a chegar à conclusão de que o roubo, na verdade, foi apenas uma articulação de Raul. Chegando-se a essa conclusão, o delegado chama Raul e ele o suborna para que ele não fale ao juiz o que realmente aconteceu naquela noite, o companheiro de Graça então, vende o carro do casal, para pagar sua dívida, praticando, assim, o ato de violência patrimonial.

A violência contra a mulher precisa ser enfrentada e combatida por não se tratar de um mero problema particular a ser resolvido dentro dos lares. Trata-se de legítimo interesse do Estado, pois a família é uma instituição primária (RUIZ; PINTO, 2012, p. 127). Ruiz e Pinto (2012) dizem que o lugar mais perigoso para a mulher é dentro do seu próprio lar, esta deveria estar segura e resguardada de qualquer tipo de violência.

Para Carneiro e Rasera (2012) a família permite à pessoa vivenciar o sentido de pertencimento a um grupo, compartilhar histórias, ou seja, imergir no meio social, vivenciando também sentimentos e comportamentos por meio dessa relação espontânea, mostrando, assim, o valor desse papel para o desenvolvimento. Neste caso, algum membro dessa família a violenta, fazendo com que Graça saia dessa relação de alguma forma. O conceito de papel é levado em todas as dimensões da sua vida. Os papéis são denominados pelos átomos sociais e pela sociedade, logo, há papéis profissionais - determinados pela classe social, por atitudes e ações – afetivos e familiares, por exemplo. Os



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

papéis sociais de Graça são demonstrados no filme como de esposa, mãe, patroa de sua diarista e cientista. Para Zendron e Seminotti (2011) esses papéis sociais se reproduzem nos movimentos da sociedade e fazem a manutenção sob a conserva cultural, sendo essa uma função importante, pois sem a conserva cultural as sociedades não conseguiriam estabelecer suas normas de funcionalidade mínima.

Graça é também vítima de violência sexual, quando já paraplégica dormindo, seu marido a obrigada a fazer sexo, a calando com sua força física. A violência somente cessa quando uma de suas filhas bate na porta do quarto do casal. A violência sexual, somente foi dada como violação em 1993, (MOREIRA, 2014), quando na Conferência Mundial das Nações Unidas, sobre os Direitos humanos, o direito da mulher se reconheceu, definindo, conseqüentemente, a violência sexual como violação desse direito. Isto é, somente há 28 anos, a mulher o teve reconhecido como um direito humano.

Nos anos 1970, Vechi (2008) relembra que o dito popular "entre briga de marido e mulher não se mete a colher" era levado à risca, sendo assim, o que acontecia entre quatro paredes de uma família, ou de um casal não dizia respeito à polícia, à justiça ou a qualquer outra pessoa que estivesse de fora daquele relacionamento. Nesse mesmo ano, Ângela Diniz foi morta por Doca Street, de quem desejava se separar. O homem foi libertado do assassinato e começou um movimento denominado "quem ama não mata". A população reivindicava que o amor não justifica o crime (BLAY, 2003, p. 89).

A violência sexual que deixa marcas pelo corpo, vem também com a violência psicológica que para Ruiz e Pinto (2012) se torna muito difícil de ser identificada, pois não deixa marcas visíveis, pela maneira que ocorre, fazendo com que amigos ou familiares não percebam os sinais. Por não ter início repentino, a vítima não se dá conta do que acontece e ao longo do tempo pode se assustar até mesmo com o poder de um olhar. Inesperadamente a mulher se vê em um espaço com complicações, relacionamentos rompidos, em situações humilhantes e isolada, e percebe que isso acontece de forma repetitiva.



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

O mesmo delegado que diz à Graça para não seguir com a denúncia e o pedido de desquite é o mesmo que vai até o agressor o subornar para que convencesse a mulher a não prestar queixa. Tendo-se, assim, outra forma de manter a conserva cultural. Na subordinação, Raul vende o carro do casal, praticando, assim, um ato de violência patrimonial.

A erradicação da violência de gênero exige que sejam tomadas medidas para o empoderamento das mulheres, o que significa a criação de oportunidades que favoreçam a equidade de gênero nos campos da educação, do trabalho, do acesso à cultura e ao lazer. Contra os agressores, as ações repressivas e punitivas, embora necessárias, não são o suficiente (MOREIRA, 2014, p. 93).

Debilidada, Graça tenta aprender a adaptar-se à sua nova rotina. Enquanto toma banho, Raul está na instalação elétrica na casa, e causa um curto-circuito fazendo com que o chuveiro pegue fogo. Nice, a doméstica da casa, escuta o barulho e a encontra caída no chão. Graça é novamente levada ao hospital, e ao ser ouvida pela polícia, denuncia o marido por dupla tentativa de homicídio. Num último ato, Raul que está foragido da polícia, vai durante a noite até a casa de Graça e começa a chamá-la. Visivelmente embriagado, começa também a quebrar as janelas de casa, acordando Nice, e suas filhas. Raul novamente foge, antes mesmo da chegada da polícia.

A concepção de família como uma entidade não sujeita à interferência do Estado faz com que a violência se torne imperceptível, protegida pelo segredo, existindo, entre agressor e a agredida, um pacto de silêncio, que o livra da punição. Estabelece-se um verdadeiro círculo vicioso: a mulher não se identifica como vítima perante terceiros, atenuando a figura do agressor, mas ela não deixa de ter seu foro íntimo atingido, uma vez que a violência tem efeitos nefastos (RUIZ; PINTO, 2012, p. 122).

Para Ruiz e Pinto (2012) a violência se torna silenciosa, pois seja de qual for a classe social da mulher vítima de violência, o silêncio demonstra muito, pois está relacionado ao medo, à vergonha ou à culpa. Ainda se reitera as consequências à saúde tanto física quanto psíquica, que pode ocorrer de forma imediata ou tardia. Pode-se tornar menos segura e aceitar-se condições de inferioridade. Pode-se sofrer de depressão, insônia, assim como disfunções sexuais, problemas musculares, entre outros.



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

É importante dialogar sobre a fase “Lua de Mel”, em que nos arrependimentos Raul sempre se compromete a nunca mais praticar o ato, os presentes e súplicas de perdão são vistos em cenas desde as primeiras agressões, quando com uma carta escrita à mão, ou com flores no hospital quando Graça fica paraplégica, e num ato desesperado Raul pede perdão à Graça na frente de todos durante seu julgamento.

O homem, naturalmente, procura dar curso à sua espontaneidade, como um rio procura seu leito. Mas também procura a segurança do imutável. Esta dualidade coloca-nos perante um dilema: seguir fiéis às sempre mutáveis circunstâncias da vida, ou nos mantermos dentro da segurança do conhecido. Nesta última opção, pagamos o preço da angústia, mesmo quando usamos mecanismos para suprimi-las. Isto nos indica o que estamos impedindo de manifestar-se. A aventura de viver nos leva a escolhas dolorosas. O medo de ser livre e conseqüentemente como nossa verdade, acarreta um compromisso que nem sempre estamos em condições de cumprir. Neste lugar entra a escolha da neurose como opção tranquilizante, mesmo implicando em sofrimento (BUSTOS, 1990 p. 65).

Graça, na procura do seu leito no rio, machucada física e mentalmente como num último grito de socorro por justiça, vai ao tribunal no dia de julgamento dar seus depoimentos, bem como outras testemunhas. Passa por humilhações sendo violentada mais uma vez pelos advogados de defesa do seu marido. E mesmo assim permanece, segundo Bustos (1990), com seu vínculo simétrico de esposa e marido com Raul. Seu olhar, que ao mesmo tempo é de desprezo, é também de um amor que um dia já houve, sendo agora somente de vidas partidas por uma sucessão de atos violentos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi utilizar o filme “Vidas Partidas” como promotor de discussões e reflexões sobre a violência doméstica familiar e contra a mulher, diante da perspectiva do Psicodrama.

A violência doméstica familiar e contra a mulher tem tomado conta das mídias sociais, principalmente pelo aumento gradativo de denúncias no período de quarentena durante a pandemia do COVID-19. Essa violência que é velada, vem desde muitos séculos, quando ainda era habitual o agredir, estuprar e



Filme "Vidas Partidas" (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

matar mulheres, sem uma lei punitiva para tal. No Brasil, as mulheres são amparadas pela Lei Maria da Penha (Lei. nº 11.340) desde agosto de 2006, mesmo assim há reincidência na violência pelo não cumprimento fiel a lei. No filme "Vidas Partidas", que se passa em 1982, ainda não havia uma lei para ampará-la e protegê-la, e Graça é vítima de triplo homicídio pelo próprio esposo, tendo que enfrentar a situação com pouca rede de apoio e nenhuma ajuda de órgãos maiores, suportando a dor do corpo, da mente e da alma pela violência sofrida.

O Psicodrama foi o guia para a análise em que a criatividade e a espontaneidade da personagem Graça a conduzem para sair do ciclo da violência, indagando o papel que ela tem desde mãe até a vida profissional, verificando as conservas culturais nas quais está inserida. O filme ilustrou os ciclos da violência sofrida pela vítima, havendo uma quebra na cristalização da conserva cultural quanto ao patriarcado da família, quando Graça cresce em sua carreira profissional e seu marido Raul fica desempregado. O filme perpassa a história do cotidiano do casal, desde a paixão, passando pelos atos de tensão pré-violência, as agressões e tentativas de homicídio que Graça sofre, para a fase lua de mel, quando há o arrependimento do esposo. É necessário olhar cada cena com atenção, pois retrata muitos casos que se passam ainda nos tempos atuais.

As cenas espontâneas e criativas dizem respeito a quando Graça tenta sair desse ciclo, denunciando e dando novas respostas aos devidos atos que vem sofrendo. É visto que para Moreno, o mais importante é o papel que a protagonista exerce, e quando se consegue dar lugar a um ato espontâneo, criativo e sensível, mesmo dentro de um conflito sendo possível a quebra de cristalização, a permitindo viver mesmo que com traços das agressões sofridas, que a possibilita de alguma forma compreender seus próprios conflitos em possibilidades de novas repostas ao contexto vivenciado.

Por fim, conclui-se que ainda são necessários mais estudos sobre o tema, tanto em relação à análise documental de filmes que expõem a violência doméstica familiar e contra a mulher, bem como relacionar o tema com o



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

Psicodrama. Podendo, assim, evidenciar, problematizar e discutir mais acerca de um tema que, cada vez mais, tem sido relevante para a sociedade.

REFERÊNCIAS

ALVES, Cláudia. **Violência doméstica**. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Faculdade de Economia). Universidade de Coimbra. Coimbra, 2005. Acesso em: <http://www4.fe.uc.pt/fontes/trabalhos/2004010.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

MARAL, Anna Elisa Villemor et al. Serviços de psicologia em clínicas-escola: revisão de literatura. **Boletim de Psicologia**, v. 62, n. 136, p. 37-52, 2012. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0006-59432012000100005. Acesso em: 10 nov. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). As práticas psicológicas em políticas de combate à violência contra a mulher. **Revista Diálogos**. Brasília. Ano 17, no. 12, junho de 2021. Brasília: 2021. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/revista-dialogos-12/>. Acesso em: 25 ago. 2021.

BLAY, Eva Alterman. Violência contra a mulher e políticas públicas. **Estudos avançados**, v. 17, p. 87-98, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/ryqNRHj843kKKHjLkgrms9k/?lang=pt>. Acesso em: 26 ago. 2021.

BOSELLI, Giane. **Delegacia de Defesa das Mulheres**: permanências e desafios. CFEMEA, abr., 2005. Disponível em: https://www.academia.edu/27051901/Delegacia_de_Defesa_das_Mulheres_perman%C3%Aancias_e_desafios. Acesso em: 30 set. 2021.



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

BRASIL, **Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm Acesso em: 15 abr. 2021.

BRASIL, **Lei nº 13.931 de 10 de dezembro de 2019**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13931.htm. Acesso em: 13 out. 2021.

BUSTOS, Dalmiro. **Perigo... amor à vista: drama e psicodrama de casais**.

São Paulo: Aleph, 1990.

CARNEIRO, Isabela Rezende; RASERA, Emerson Fernando. Família, espontaneidade e crise social: o psicodrama de A vida é bela. **Revista da SPAGESP**, v. 13, n. 1, p. 23-30, 2012. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702012000100004. Acesso em: 15 out. 2021.

CEREJO, Sara Dalila Aguiar. **Viver sobrevivendo: emoções e dinâmicas socioculturais nos processos de manutenção das relações conjugais violentas**.

2014. Tese (Doutorado em Sociologia). Departamento de Sociologia.

Universidade Nova Lisboa. Lisboa, 2014. Disponível em:

<https://run.unl.pt/handle/10362/14101>. Acesso em: 10 set. 2021.

CORTEZ, Mirian Béccheri; SOUZA, Lídio de. Mulheres (in) subordinadas: o empoderamento feminino e suas repercussões nas ocorrências de violência conjugal. **Psicologia: teoria e pesquisa**, v. 24, p. 171-180, 2008. Disponível em:



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

<https://www.scielo.br/j/ptp/a/DhVrS6d3vyxccvdB9HNpMbz/abstract/?lang=pt>.
Acesso em: 10 out. 2021.

CUCKIER, Rosa. **Vida e clínica de uma psicoterapeuta**. São Paulo: Editora Ágora, 2018.

CUKIER, Rosa. **Psicodrama bipessoal: sua técnica, seu terapeuta e seu paciente**. Ed Ágora. São Paulo. 1992.

CUKIER, Rosa. **Sobrevivência emocional: as dores da infância revividas no drama adulto**. 6 ed. São Paulo: Ágora, 2015.

CUNHA, Bárbara Madruga da. Violência contra a mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero. **XVI Jornada de Iniciação Científica de Direito UFPR**, Paraná, p. 149-170, 2014. Disponível em: <http://www.direito.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2014/12/Artigo-B%C3%A1rbara-Cunha-classificado-em-7%C2%BA-lugar.pdf>. Acesso em: 07 de set. 2021

DEDOMENICO, André Marcelo. A funcionalidade do conceito de papel. **Revista Brasileira de Psicodrama**, [S. l.], v. 21, n. 2, p. 81–92, 2020. Disponível em: <https://revbraspsicodrama.org.br/rbp/article/view/337>. Acesso em: 2 jun. 2021

FALEIROS, Elizabeth Amélio. Aprendendo a ser psicoterapeuta. *Psicologia: ciência e profissão*, v. 24, p. 14-27, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/MHKG9LxxXDp6jD9Dvm46w7r/abstract/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 16 fev. 2021.



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

FIFE, Rose; SCHRAGER, Sarina. Family Violence: What Health Care Providers Need to Know. Massachusetts, EUA: Jones & Bartlett Publishers, 2012. E-book. Acesso restritivo via Minha Biblioteca. Acesso em: 10 jun. 2021.

FLORENTINO, Bruno Ricardo Bergamo. As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. Fractal: **Revista de Psicologia**, v. 27, n. 2, p. 139-144, 20 jun. 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/1984-0292/805>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/fractal/a/dPY6Ztc8bphq9hzdhSKv46x/?lang=pt>. Acesso em: 20 maio 2021.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GONZALEZ, António José. Das relações entre espontaneidade, saúde e doença. **Rev. bras. psicodrama**, São Paulo, v. 20, n. 2, p. 39-51, dez. 2012. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-53932012000200004&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 23 set. 2021.

LIRA, Margaret Olinda de Souza Carvalho et al. Abuso sexual na infância e suas repercussões na vida adulta. **Texto & Contexto-Enfermagem**, Florianópolis, v. 26, n. 3, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/0104-07072017000080016>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/Fq8Cg6F7bcbZRNhxFqKTMTR/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 17 jul. 2021.

LOURENÇO, Nelson; CARVALHO, Maria João Leote Carvalho. Violência Doméstica: Conceito e Âmbito. Tipos e Espaços de Violência, Themis. **Revista**



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

da **Faculdade de Direito da UNL**, Lisboa, v.3, p. 95-121, 2001. Disponível em: https://repositoriocientifico.uatlantica.pt/bitstream/10884/407/1/2001_THEMIS.pdf. Acesso em: 2 abr. 2021.

Mapa de violência de gênero. **Mapa da violência de gênero**, 2021. Disponível em: <https://mapadaviolenciadegenero.com.br/sc/>. Acesso em: 15 jun. 2021.

MENEGAZZO, Carlos María; TOMASINI, Miguel Angel; ZURETTI, María Mónica. **Dicionário de Psicodrama e Sociodrama**. São Paulo, Editora. Ágora, 1995.

MONTEIRO, Regina Fourneaut, GONÇALVES, Camila Sales *et al.* **Técnicas Fundamentais do Psicodrama**. 2. ed. São Paulo: Agora, 1998.

MORENO, J.L. **Psicodrama**. São Paulo: Cultrix, 1975.

NERY, Maria da Penha; CONCEIÇÃO, Maria Inês Gandolfo (org.). **Intervenções Grupais: o psicodrama e seus métodos**. São Paulo: Ágora, 2012.

NOTA TÉCNICA CRP-PR nº 004/2020; Paraná, 04 de novembro de 2020. Disponível em: <https://transparencia.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/9/2020/11/Nota-Tecnica-CRP-PR-004-2020-Violencia-contra-a-Mulher.pdf>. Acesso em: 6 out. 2021

NOTIFICAÇÃO Compulsória X Comunicação Externa (Denúncia) - Em casos de violência contra a mulher. São Paulo: **Conselho Federal de Psicologia**, 2016. P&B. Disponível em:



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

https://www.youtube.com/watch?v=6r3_uaUh59Q&ab_channel=ConselhoFederaldePsicologia. Acesso em: 13 out. 2021.

OLIVEIRA, Érika Cecília Soares; ARAÚJO, Maria de Fatima. Aproximações do Teatro do Oprimido com a Psicologia e o Psicodrama. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, v. 32, p. 340-355, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932012000200006>. Acesso em: 14 jun. 2021.

Nações Unidas Brasil OMS: **uma em cada 3 mulheres em todo o mundo sofre violência**. Nações Unidas Brasil, 2021. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/115652-oms-uma-em-> Acesso em: 13 out. 2021.

PIRES, Carla Karina Teixeira. Um estudo jurídico-social das mulheres subordinadas a relacionamentos degradantes. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Centro Universitário de Brusque, Brusque, 2017. Acesso em: <https://biblioteca.unifebe.edu.br/pergamum/vinculos/000006/00000664.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2021

RAMALHO, Cybelo Maria Rabelo. Essência e personalidade – Elementos de psicologia relacional. **Revista Brasileira de Psicodrama**, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 156–160, 2020. Disponível em: <https://revbraspsicodrama.org.br/rbp/article/view/62>. Acesso em: 1º out. 2021.

ROMANO, Cristini Tavares. Tempo para se relacionar: átomo social e a saúde física e mental. **Revista Brasileira de Psicodrama**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 123–134, 2020. Disponível em: <https://revbraspsicodrama.org.br/rbp/article/view/162>. Acesso em: 9 abr. 2021.



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

SACRAMENTO, Livia de Tartari; REZENDE, Manuel Morgado. Violências: lembrando alguns conceitos. *Aletheia*, Canoas, n. 24, p. 95-104, dez. 2006, Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942006000300009&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 29 maio 2021

SANTANA, Brenda Rawany Mendes de. Violência doméstica como principal precedente ao crime de feminicídio no Brasil. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Centro Universitário Tabosa de Almeida, Caruaru, 2019. Acesso em:

<http://repositorio.asc.es.edu.br/handle/123456789/2396>. Acesso em: 7 set. 2021.

SANTOS, Jania Alves dos. PSICODRAMA: uma intervenção na elaboração do luto. 2008. Monografia, Especialização - Curso de Psicologia, Sociedade Goiana de Psicodrama, Goiânia, 2008.

SANTOS, Carlos Croaci Pereira dos. **Desaquecimento no papel de diretor e congelamento da espontaneidade-criatividade**. 2017 (monografia de especialização), Federação Brasileira de Psicodrama, Instituto de Desenvolvimento Humano IMED – Instituto Meridional. Passo Fundo –RS, 2017. Acesso em: <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/manualmetodologico2021-1.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2021.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristovão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista brasileira de História & Ciências Sociais**, Rio Grande do Sul, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2009. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/38143476/Analise_Documental-with-cover-page-



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

v2.pdf?Expires=1637717634&Signature=LED6Zdi7kG~RhZLWavsCVjJJXATb1sP0FrExVf~7jYLh1LOsRnOrC3ALktHUcb~VP1G2ZtbW3MX~Mil8gjm3BOeyHqTifYYmnY-29AV3RqMj68T83XZq3l1CUxzoNW1rucgURdHz0wRQjDcjhkUPXkK6tfvLxb~dp0O8YUJVNlqHJQsvDQx78GVU59G2J14gwaE0Pj4Zft-NkNlfpPP3cB-uZavc3Y4LRRPldk12t833AJpFnFulQgLZ2BOt1~Yw9vFdM8MIQSsde8i9NdF9vYICsjazH9erbKim6mP6ur~02TWM6dgmnwGmmpHvyqqPA5vCkDkxp6Q7AJy4xXNVQ__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA. Acesso em: 17 de mar 2021

SOUZA, Mereti de, MARTINS, Francisco, ARAÚJO, José Newton Garcia de. Violências e figuras subjetivas: investigação acerca do mal incontrolável. *In*: MOREIRA, Maria Ignez Costa. **A violência contra a mulher: quem ama não mata**. Florianópolis: Editora da UFSC, Cap. 4. p. 81-94., 2014.

SOUZA, Mereti de; MARTINS, Francisco; ARAUJO, Jose Newton Garcia de. **Violências e figuras subjetivas**: investigações acerca do mal incontrolável. Florianópolis: Editora da UFSC, 2014.

VECHI, Joana Beatriz Cardoso. A Lei Maria da Penha em face do princípio constitucional da igualdade. Brusque, 2008. **Trabalho de Conclusão de Curso** (Bacharelado em Direito) - Centro Universitário de Brusque, 2008. Acesso em: <http://www.unifebe.edu.br/biblioteca/vinculos/000002/000002CE.pdf>. Acesso em: 12 de set 2021

VIDAS PARTIDAS. Marcos Schechtman. São Paulo: Europa Filmes, 2016. Disponível em: <https://assistirfilmesdublados.net/vidas-partidas/>. Acesso em: 15 ago. 2021.



Filme “Vidas Partidas” (2016) e a Violência doméstica e familiar contra a mulher sob a perspectiva do Psicodrama

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?

Revista Brasileira de Epidemiologia, São Paulo, v. 23, 2020. DOI:

<https://doi.org/10.1590/1980-549720200033>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbepid/a/tqcyvQhqQyjtQM3hXRywsTn/?lang=pt>. Acesso em: 12 set. 2021

VIOLÊNCIA. In: Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2020.

Disponível em: <https://www.dicio.com.br/violencia/>. Acesso em: 16 maio 2021.

ZENDRON, Cláudia Cecília; SEMINOTTI, Nédio Antonio. Papéis sociais femininos e as conservas culturais em relação ao dinheiro: cartografia de uma oficina temática de Psicodrama. **Revista Brasileira de Psicodrama**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 103-113, 2011. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-53932011000100008. Acesso em: 2 de abr. 2021

